



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 001/25
RUBRICA B

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2025 – Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025
ADESÃO Nº 001/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N.º **Pastos 004/25**
PROC. N.º **D**
RUBRICA _____

Pastos Bons - MA, 18 de Dezembro de 2025

À

C. EDUARDO DA SILVA, endereçada na RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, VILA DAMASCENO, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18

Sr. Representante Legal,

A **Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons – MA**, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, por meio de seu representante legal, vem, por meio deste, **solicitar a manifestação formal de aceitação/interesse** dessa empresa quanto à celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 041/2025**, oriundo da **Adesão nº 001/2025**, Processo Administrativo nº 2025008/2025, firmado entre este Município e a empresa C. EDUARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40.

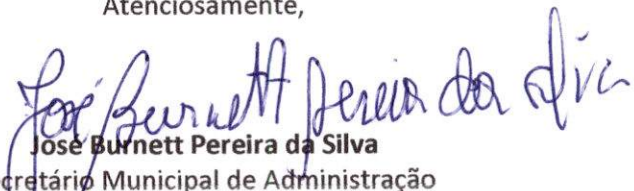
O referido termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, compreendendo o período de **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços de **produção e organização de eventos com atrações culturais** do Município de Pastos Bons – MA.

O valor contratual permanece inalterado, no montante de **R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, bem como as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Dessa forma, solicitamos que essa empresa encaminhe, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a **manifestação expressa de concordância** com a formalização do referido aditivo, bem como a documentação de regularidade fiscal vigente, para fins de regular instrução e prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


José Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Bates 001/25
RUBRICA B


JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 041/2025

Contratada: C. EDUARDO DA SILVA, endereçada na RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, VILA DAMASCENO, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18;

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 041/2025**, oriundo da Adesão nº 001/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos com atrações culturais para o Município de Pastos Bons/MA.

A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações culturais promovidas pela Administração Municipal, as quais desempenham papel relevante na valorização da cultura local, no incentivo à participação social e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao lazer e à integração comunitária. A interrupção do contrato poderia comprometer o planejamento dos eventos institucionais e tradicionais do município, ocasionando prejuízos administrativos e sociais.

Ressalta-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, com observância às cláusulas contratuais, demonstrando capacidade técnica e operacional para dar continuidade ao objeto pactuado. Dessa forma, a prorrogação revela-se medida mais vantajosa à Administração, evitando custos adicionais e o dispêndio de tempo decorrentes da realização de um novo procedimento licitatório.

O aditamento encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe o **art. 107**, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública e mantidas as condições mais benéficas da contratação.

No que se refere à **dispensa de nova pesquisa de preços**, destaca-se que o presente termo aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo, permanecendo inalterado o valor global de **R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** e as demais condições originalmente estabelecidas. Considerando que a contratação decorreu de procedimento formal de adesão, com a devida comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, entende-se preservada a vantajosidade econômica do ajuste.

Ademais, não há indícios de desequilíbrio econômico-financeiro nem solicitação de reajuste contratual, motivo pelo qual a realização de nova pesquisa de preços se mostra desnecessária, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Pdes 004/25

RUBRICA PA



Diante do exposto, restam demonstrados o interesse público, a necessidade administrativa e a conformidade legal para a formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 041/2025**, bem como para a dispensa de nova pesquisa de preços, por se tratar da alternativa mais vantajosa e adequada para a Administração Pública.

Pastos Bons – MA, 19 de Dezembro de 2025



José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/25
RUBRICA B



Pastos Bons – MA, 22 de Dezembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 041/2025 que objetiva a Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/25
RUBRICA A



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 041/2025

Contratada: C. EDUARDO DA SILVA, com endereço na RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, VIIA DAMASCENO, Colinas, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18.

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a análise da legalidade do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 041/2025**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA** e a empresa **C. Eduardo da Silva**, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados na **produção e organização de eventos com atrações culturais** destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município.

O contrato apresenta valor global de **R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, pretendendo a Administração promover a prorrogação do prazo de vigência para o período compreendido entre **31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Os autos foram encaminhados para manifestação jurídica quanto à conformidade do aditivo com o ordenamento legal vigente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos, inclusive quanto ao prazo de vigência, desde que demonstrado o interesse público e observadas as condições legalmente estabelecidas.

Dispõe o artigo 106 do referido diploma:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas as seguintes diretrizes:

I – a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 001/25
RUBRICA R



II – a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.”

Complementarmente, estabelece o artigo 107:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.”

A prorrogação contratual constitui instrumento legítimo de gestão administrativa, especialmente quando a continuidade do objeto revela-se necessária à satisfação do interesse público e à manutenção das atividades institucionais.

No caso concreto, os serviços de organização de eventos e suporte às atividades culturais municipais, quando inseridos em planejamento administrativo contínuo, podem justificar a extensão da vigência contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e operacional da medida.

Ressalte-se que a prorrogação exige motivação formal, acompanhada de manifestação técnica que evidencie a boa execução do contrato, a compatibilidade dos preços com o mercado e a regularidade da contratada perante suas obrigações fiscais e trabalhistas.

De igual modo, deve a Administração certificar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da continuidade contratual, em consonância com o planejamento financeiro do ente público.

Sob a perspectiva principiológica, a medida encontra respaldo nos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**, evitando descontinuidade administrativa e custos adicionais decorrentes da deflagração de novo procedimento licitatório quando a manutenção do ajuste se mostrar mais vantajosa.

Importa destacar, ainda, que a prorrogação não implica inovação do objeto nem alteração qualitativa da contratação, preservando-se as condições originalmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

III – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

Da análise dos elementos informativos constantes dos autos, verifica-se, em tese, a presença dos pressupostos necessários à formalização do aditivo, notadamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B

1. existência de contrato administrativo válido e eficaz;
2. possibilidade legal de prorrogação para serviços contínuos;
3. manutenção das condições contratuais originárias;
4. necessidade de justificativa administrativa quanto à vantajosidade;
5. autorização da autoridade competente;
6. observância do limite temporal previsto na Lei nº 14.133/2021.

Não se vislumbra, portanto, impedimento jurídico à prorrogação pretendida, desde que o processo esteja devidamente instruído com as justificativas técnicas pertinentes.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente à celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 041/2025**, por encontrar amparo nos artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, condicionando-se sua formalização à comprovação da vantajosidade da prorrogação, à existência de disponibilidade orçamentária e à manutenção da regularidade da contratada.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para deliberação e prosseguimento das medidas administrativas cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons – MA, 23 de Dezembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Botes 004/25
RUBRICA _____



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 041/2025

Contratada: C. EDUARDO DA SILVA, endereçada na RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, VILA DAMASCENO, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 19.587.452/0001-40, representada neste ato por Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18;

OBJETO: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 041/2025 que objetiva a Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 23 de Dezembro de 2025

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proces 004/25
RUBRICA B



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 001/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025008/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Aditivo de Prazo do Contrato 041/2025 que objetiva a Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 31 de Dezembro de 2025

FINAL: 31 de Dezembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.

José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40

RUA DO QUARTEL VELHO I, 42, VILA DAMASCENO, Colinas, Maranhão

duduprocoesma@gmail.com, (99) 98116-5244,

Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18

PREÂMBULO

Aos 24 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 31/12/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 004/25

RUBRICA 0



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇOS	diária	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	SERVIÇOS	diária	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	SERVIÇOS	diária	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

Valor Total do Lote

R\$ 150.000,00

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar	SERVIÇOS	UND	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 001/25
RUBRICA 12



2	concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akd-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akd-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	SERVIÇOS	UND	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVIÇOS	UND	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVIÇOS	UND	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	SERVIÇOS	UND	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das	SERVIÇOS	UND	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/25
RUBRICA B



bandas, lives, danças conforme abaixo: 1
mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08
par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000
watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça
dmx 512

7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	SERVIÇOS	UND	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	SERVIÇOS	UND	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 267.500,00	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DIARIA	7	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DIARIA	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DIARIA	600	R\$ 53,00	R\$ 31.800,00
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com para-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DIARIA	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 125.300,00	

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Ades 001/25
RUBRICA B



TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos;
Comprimento mínimo: 23,00 metros.
Altura máxima: 4,60 metros; Palco e
sobre palco com mínimo de 60m²
com cobertura; Grupo Gerador: 180
KWA (ou superior); Potência do
sistema de som no mínimo 50.000
watts. Entrada social e de serviço;
Camarim: (Sofá, Geladeira,
Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD
com sistema de câmera para
transmissão simultânea do palco,
Espelho, Banheiro); Back Line (Palco)
para cada trio; 01 Bateria
completa Pearl Export (ou similar);
01 Amplificador para guitarra Peavey
212; (ou similar) 01 Amplificador para
guitarra; 01 Amplificador para
teclados; Captação (Microfonação)
no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01
Microfone caixa top; 01 Microfone
caixadown; 03 Microfones condenser (H
H E OH); 03 Microfones tons e surdo
lateral; 04 Microfones para percussão;
02 Microfones captação de amps de
GT; 08 Microfones sem fio com receptor
LX 4;

1 SERVIÇOS DIARIA 4 R\$ 21.800,00 R\$ 87.200,00

Valor Total do Lote

R\$ 87.200,00

Lote 05

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇOS	UND	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇOS	UND	7	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	SERVIÇOS	UND	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00

Valor Total do Lote

R\$ 157.000,00

Lote 06

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos	SERVIÇOS	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Adex 004/25
RUBRICA H



por equipe especializada e equipada após término do mesmo

2	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇOS	DIARIA	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
3	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇOS	DIARIA	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
4	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇOS	DIARIA	40	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
5	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	SERVIÇOS	DIARIA	10	R\$ 1.495,00	R\$ 14.950,00
6	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	SERVIÇOS	KIT	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

Valor Total do Lote

R\$ 164.950,00

Lote 07

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	SERVIÇOS	DIARIA	55	R\$ 241,28	R\$ 13.270,40
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	SERVIÇOS	DIARIA	10	R\$ 324,80	R\$ 3.248,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇOS	DIARIA	35	R\$ 185,60	R\$ 6.496,00

Valor Total do Lote

R\$ 23.014,40

Lote 08

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	SERVIÇOS	UND	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 001/25
RUBRICA B



2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	SERVIÇOS	UND	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	SERVIÇOS	UND	5	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 465.000,00	

Lote 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SERVIÇOS	UND	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	SERVIÇOS	UND	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	SERVIÇOS	UND	6	R\$ 150.000,00	R\$ 900.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 988.000,00	

Lote 010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	SERVIÇOS	Hora	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	SERVIÇOS	Unidade	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.370,00	
Valor Total					R\$ 2.441.334,40	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 001/25
RUBRICA B


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0043.1056.0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0043.1057.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 24 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318

Carlos Eduardo da Silva
CPF nº 018.432.953-18
Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 041/2025 que objetiva a Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA. Processo Administrativo nº 2025008/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40. Valor Global: R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Adesão 001/25

RUBRICA Ø



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 15/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025008/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Ades 001/25

B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2026-GAB Dispõe sobre o retorno da Licença Sem Vencimento de Servidora Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a Sra. CAROLINEM SILVA BRITO, PROFESSORA DE INGLÊS – ZONA RURAL, CONCURSADA, CPF: 054.322.343-43, retorno da LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedido através da Portaria n.º 77/2024-GAB. Art. 2º- Comunique a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do retorno da servidora ao exercício de suas funções, encaminhando cópia desta portaria, para conhecimento, mapeamento imediato em sala de aula, e posterior arquivamento dos documentos. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 041/2025 que objetiva a Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons – MA. Processo Administrativo nº 2025008/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40. Valor Global: R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Pokes 002/05

RUBRICA R



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO

DE PASTOS

BONS:0527

7173000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO

DE PASTOS

BONS:052771730001

75

Dados: 2026.02.09

20:28:34 -03'00'

